

66, parágrafo único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no Art. 118 incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/95 em consonância ao Art. 70 1º Lei Federal nº 9.605/98. Estamos encaminhando esta **NOTIFICAÇÃO**, juntamente com o **AUTO DE INFRAÇÃO**, para que apresente, caso deseje, defesa ou impugnação escrita, ao referido auto, no prazo não superior a 15 dias, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 206721

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100558/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

JEFERSON CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA
End. OS. BOM SOSSEGO Nº 11- FOGETÃO
BAIRRO: NOVO PARAISO

CEP: 68.447-000 BARCARENA – PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **JEFFERSON CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA** notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 16743/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09787/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de **CRIAÇÃO ILEGAL DE ANIMAIS SILVESTRES**, em face de DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 96642/2017-GEFAU PUBLICADA NA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOEPA) Nº 33328 NA DATA DE 08/03/2017, A QUAL NOTIFICA O SENHOR A ENTREGAR OS 07(SETE) PASSERIFORMES, 01(UMA) FÊMEA E 06(SEIS) MACHOS CONHECIDOS POPULAMENTE COMO CÚRIO (*Sporophila angolensis*) listados no documento nº 28090/2014; contrariando dessa forma o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 100585/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

JOÃO FERREIRA DA SILVA

End. FOLHA 10 LOTE 10 LOTE A-01 – NOVA MARABÁ

CEP: 68.513-090 MARABÁ – PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **JOÃO FERREIRA DA SILVA** notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº **11482/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **7001/09241/2016-GEFAU** lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criador amador de passeriformes, em face de REGISTRAR NO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA CRIAÇÃO DE PASSERIFORMES (SISPASS) NO DIA 04/03/2016, O NASCIMENTO DE 08(oito) FILHOTES (SISPASS 2,6 PA/A 005764,005765,005766,005767,005768,005769,005770 E 005771) PARA A FÊMEA IBAMA OA 2,6 665987, NO DIA 03/03/2016, SENDO INDICADO COMO PAI O CÚRIO MACHO DE ANILHA SISPASS 2,6 PA/A 003073, contrariando dessa forma o disposto no Artigo 82 e Art.24 parágrafo 6º do Decreto Federal 6.514/2008,Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998; enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, Art 34 parágrafo 10º e Art.56 parágrafo 1º,2º e 4º da Instrução Normativa Ibama nº 10 de 2011

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar

necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 100556/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

NEVITON JOSE DA SILVA

End. RUA GABRIEL FURTADO, 163- CASA 03

BAIRRO: CENTRO

CEP: 68.445-000 BARCARENA – PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor **NEVITON JOSE DA SILVA** notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 16774/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09788/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de **CRIAÇÃO ILEGAL DE ANIMAIS SILVESTRES**, em face de DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 96646/2017-GEFAU PUBLICADA NA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ(IOEPA) Nº 33328 NA DATA DE 08/03/2017, A QUAL NOTIFICA O SENHOR A ENTREGAR OS 04(QUATRO) PASSERIFORMES, 03(TRÊS) MACHOS E 01(UMA) FÊMEA CONHECIDOS POPULAMENTE COMO CÚRIO (*Sporophila angolensis*) listados no documento nº 35933/2014; contrariando dessa forma o disposto no Artigo 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118 inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal e Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 206729

Notificação Nº.: 101531/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

EUDILENE NUNES DA CUNHA

End. VICINAL SUMAUMA

CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Eudilene Nunes da Cunha Leles**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15143**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3536/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 98,91 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em áreas de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101536/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

EUDILENE NUNES DA CUNHA

End. VICINAL SUMAUMA

CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Eudilene Nunes da Cunha Leles**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/15141**, no qual

foi lavrado o **Auto de Infração nº 3535/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 15,02 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em áreas de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101528/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

CLEUCIMAR SANTANA PEREIRA

End. AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 1328

BAIRRO: MUNDIAL

CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Cleucimar Santana Pereira**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29084**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8736/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1,7186 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação sem a autorização do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101526/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

RAFAEL MARQUES CALDEIRA

End. BR 163, NOVA FRONTEIRA, PRIMEIRA VICINAL, LOTE 46M – ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **Rafael Marques Caldeira**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2017/21070**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3652/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1,51 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101572/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

DIANA LIZ RUIZ DIAZ LANDGRAFE

End. ROD. BR 163, KM 1085 MD ADT 9 KM VIC. PROGRESSO 9 KM FDS

CEP: 68.193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **Diana Liz Ruiz Landgrafe**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo**